

 Universidade Federal da Bahia	Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
	Órgão Pró-reitoria de Extensão		
Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante Extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 1 de 5

Glossário de Termos e Siglas

Auxílio Financeiro a Estudantes – Pagamento esporádico, em um ou dois meses no ano, destinado a desenvolvimento de ações pontuais e que pode ser acumulado com bolsas de agências oficiais desde que o valor mensal não ultrapasse 1,5 salários-mínimos.

ACCS - Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade.

Bolsa - Pagamento continuado, de três (3) ou mais meses ao longo do ano, em valor idêntico ao pago pelo CNPq para bolsa do mesmo nível, previsto em Edital da PROEXT e associado a plano de trabalho específico, destinado a automanutenção de estudante e que não pode ser acumulado com o recebimento de outra bolsa de agências oficiais nem com vínculo empregatício.

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

CCF - Coordenação de Contabilidade e Finanças (antiga DCA) (PROAD).

COFICE – Coordenação de Formação e Integralização Curricular de Extensão (PROEXT).

COPPEX - Coordenação de Programas e Projetos de Extensão Universitária (PROEXT).

Estudante - Aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (doravante denominado “estudante de graduação”) ou estudante regularmente matriculado no 1º ou 2º ano de curso de ensino médio em escola pública (doravante denominado “estudante de ensino médio”).

Núcleo ACCS - Núcleo de Integralização Curricular da Extensão Universitária (PROEXT).

PROEXT - Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

PROAD – Pró-Reitoria de Administração.

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

SIAC – Sistema Acadêmico.

SGAF – Setor de Gestão Administrativa e Financeira (PROEXT).

UFBA – Universidade Federal da Bahia.

I. OBJETIVO

Instruir o processo de concessão de auxílio financeiro e/ou bolsa a Estudantes de Graduação da UFBA e Estudantes de Ensino Médio para realização de ação de extensão universitária.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, dispondo sobre a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitárias

Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013 do Ministério da Educação – Cria o Programa de Bolsas Permanência e dá outras providências.

Estatuto e Regimento Geral da UFBA, 2 de julho de 2010.

Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------

Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 2 de 6
--	---	---------------------	-------------------------------

Regulamento de Ensino de Graduação da UFBA aprovado em 2005 e alterado pela Resolução nº 09/2012 do CAE

Resolução Nº 02/2012 do CAPEX - Regulamento de Extensão Universitária da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Resolução Nº 03/2013 do CAPEX - Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX)

Resolução Nº 02/2014 do CAPEX – Cria e regulamenta o “Programa Vizinhanças”, dentre outros assuntos, dispõem sobre a concessão de bolsas de extensão para estudantes regularmente matriculados no 1º ou 2º ano do ensino médio de escolas públicas das comunidades envolvidas, sem vínculo empregatício.

III. RESPONSABILIDADES

- **Núcleo ACCS ou COPPEX:** Informar sobre os procedimentos necessários para implementação de bolsa/auxílio; verificar se a Proposta de Ação de Extensão possui recurso financeiro; conferir se foram entregues o Termo de Compromisso corretamente preenchido e cópia da conta-corrente para implementação de bolsa/auxílio financeiro; verificar regularidade na matrícula de estudantes da UFBA; criar planilha eletrônica com dados dos estudantes que receberão bolsa/auxílio financeiro.
- **Coordenador(a) Geral de Ação de Extensão:** Selecionar estudante bolsista; enviar Termo de Compromisso de Estudante e cópia da conta-corrente do estudante à PROEXT.
- **Coordenador(a) COFICE ou COPPEX:** Aprovar concessão da bolsa/auxílio;
- **SGAF:** Verificar se a planilha está com todas as informações devidamente fornecidas; montar processo de pagamento; registrar processo no SIPAC e encaminhar processo.
- **Pró-Reitor(a) de Extensão:** Assinar processo de pagamento.
- **CCF:** Verificar dados bancários; pagar bolsa/auxílio.

IV. PROCEDIMENTOS

Considerar a responsabilidade do Núcleo ACCS nos casos de concessão de auxílio/bolsa para estudante em proposta ACCS e da COPPEX para as propostas vinculadas a outros programas e editais de extensão existentes. O mesmo vale para as responsabilidades do(a) Coordenador(a) COFICE e Coordenador(a) COPPEX, respectivamente.

1. Núcleo ACCS ou COPPEX, por meio de e-mail, informa aos Coordenadores(a) Geral de Ação de Extensão sobre os procedimentos necessários para implementação de bolsa/auxílio

Os documentos necessários são:

- a) Cópia do extrato ou cartão bancário (comprovante de conta-corrente).
- b) No caso de estudantes do ensino médio, enviar documento que comprove a matrícula em escola pública, no 1º ou 2º ano do ensino médio;
- c) O Termo de Compromisso de Estudante, disponível no site SAPEX (www.sapex.ufba.br) e SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br).

Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------

Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 3 de 6
---	---	---------------------	-------------------------------

2. Coordenador(a) Geral de Ação de Extensão seleciona estudantes considerando os prazos indicados nos editais específicos vigentes.

Para a seleção de estudantes o(a) Coordenadora Geral de Ação de Extensão deve considerar os critérios mínimos previstos no Art. 3º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e deve seguir as diretrizes descritas no artigo 16 da Resolução 03/2013 do CAPEX.

3. Coordenador(a) Geral de Ação de Extensão envia o Termo de Compromisso de Estudante e a cópia da conta-corrente ao Núcleo ACCS ou à COPPEX, via correio UFBA, pessoalmente ou por e-mail, nesse caso com os documentos em formato eletrônico.

O Termo de Compromisso de Estudantes deve ser devidamente assinado pelo(a) Coordenador(a) Geral e pelo Estudante beneficiário do auxílio financeiro/bolsa.

Para propostas ACCS, o(s) documento(s) deve(m) ser enviado(s) ao Núcleo ACCS; para propostas ou demais editais de extensão, enviar à COPPEX.

O pagamento do benefício referente a um determinado mês deve ser solicitado até o dia 10 (dez) do mês em questão, de modo que o pagamento ocorra até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

4. Núcleo ACCS ou COPPEX realiza verificações para concessão de auxílio financeiro.

4.1 Núcleo ACCS ou COPPEX confere documentos e dados do Termo de Compromisso.

É verificado se consta a documentação listada na etapa 03, se o Termo de Compromisso de Estudante está devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador Geral de Ação de Extensão e pelo Estudante e se os campos estão devidamente preenchidos.

4.2 Núcleo ACCS ou COPPEX verifica, através da cópia do projeto aprovado, se de fato a proposta de Ação de Extensão tem recurso financeiro para esse item de despesa.

4.3 Núcleo ACCS ou COPPEX verifica, por meio do SIAC, se o estudante de graduação está regularmente matriculado na UFBA no semestre em curso e se possui coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0.

4.4 Núcleo ACCS ou COPPEX confere os dados bancários dos estudantes comparando com as informações do comprovante de conta-corrente.

Processo OK?

Sim → Segue processo.

Não → Entra em contato com o(a) Coordenador(a) Geral de Ação de Extensão, via e-mail ou telefone, solicitando correção da(s) pendência(s).

5. Núcleo ACCS ou COPPEX cria planilha eletrônica contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Número de matrícula;
- c) Valor mensal da bolsa / auxílio financeiro;
- c) Dados bancários;
- d) Número do CPF;
- e) Endereço completo.

6. Coordenador(a) da COFICE ou COPPEX aprova concessão

Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------

Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 4 de 6
---	---	---------------------	-------------------------------

7. SGAF verifica se a planilha está com todas as informações devidamente fornecidas.

As informações verificadas são as listadas na etapa 05.

Dados devidamente fornecidos?

Sim → Segue processo de pagamento.

Não → Solicita, via e-mail, que o Núcleo ACCS ou o COPPEX resolva as pendências.

8. SGAF elabora processo de pagamento.

Caso os recursos financeiros ainda não tenham sido disponibilizados à PROEXT, o SGAF solicita à PROPLAN a liberação do crédito para os auxílios financeiros/bolsas aos estudantes. Consultar procedimento: PO/CCCONV/PROPLAN/05.

9. Pró-Reitor(a) de Extensão Universitária assina processo de pagamento

10. SGAF registra processo de pagamento no SIPAC e envia à CCF para pagamento.

11. CCF verifica dados bancários.

Algum dado bancário com problemas?

Não → Segue processo.

Sim → Retira nomes com pendências da lista de pagamento, realiza o pagamento dos nomes sem pendência e envia ao SGAF da PROEXT, via e-mail, a relação de nomes com pendências para resolução. A CCF imprime o e-mail e anexa ao processo de pagamento.

12. CCF realiza pagamento.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

➤ Termo de Compromisso de Estudante disponível em: <https://sapex.ufba.br/sapex/Welcome.do>

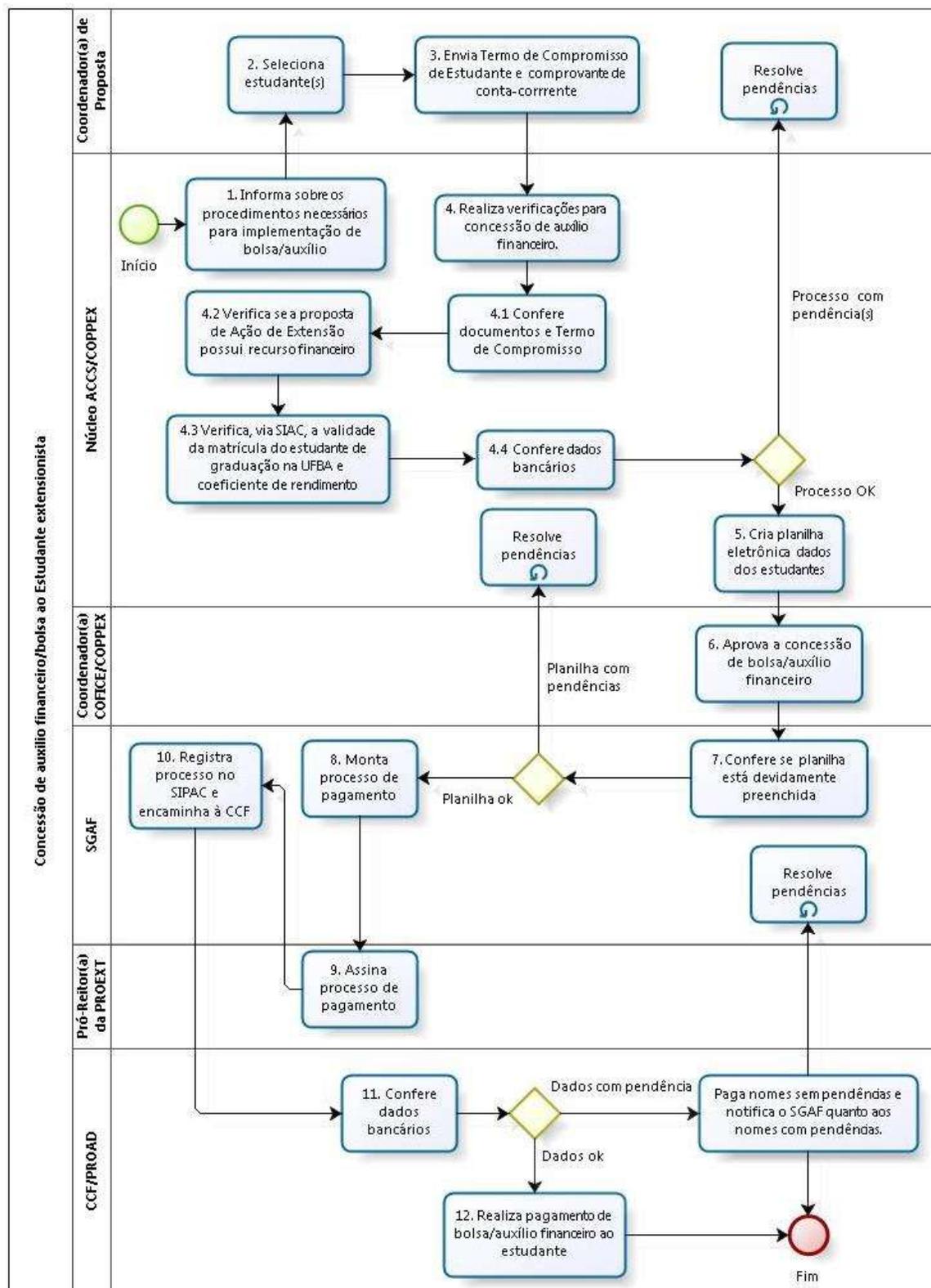
VI. CONTROLE DE REGISTRO

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------

Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 5 de 6
---	---	---------------------	-------------------------------

VII. FLUXOGRAMA



Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------

Processo Concessão de auxílio financeiro/bolsa ao Estudante extensionista	Identificação PO/PROEXT/COPPEX/05	Versão 01	Nº de folhas 6 de 6
--	---	---------------------	-------------------------------

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	26/08/14	Elaboração do documento	Todos	Robson de Almeida

	Data	Nome	Órgão
Aprovado para uso	26/08/14	Blandina Felipe Viana	PROEXT
Revisado	26/08/14	Adriano de Oliveira Sampaio	PROEXT/ COFICE
Revisado	26/08/14	Pedro Luís Bernardo da Rocha	PROEXT/COPPEX
Elaborado	26/08/14	Adriano Peixoto	SUPAD
	26/08/14	Robson de Almeida Silva	SUPAD

Elaborado por Robson de Almeida Silva	Aprovado por Blandina Felipe Viana	Data 26/08/14
---	--	-------------------------